

**DOCUMENTO ORIENTADOR PARA O ANO LETIVO 2022**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARUERI**

---

**MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE À COVID-19**

**BARUERI**  
**2022**

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335  
Fone/PABX (11) 4199-2900

**1. Introdução**

**2. Escolas abertas e seguras**

2.1 Aulas e atividades presenciais obrigatórias

2.2 Protocolos sanitários

2.4 Afastamento de servidores devido a Covid-19

2.4.1 Isolamento de servidores sob suspeita ou confirmados para Covid-19

**3. Atendimento Educacional Especializado**

**4. Referências**

## **1. Introdução**

Elaboramos este documento para o ano letivo de 2022 com o intuito de apoiar as escolas em suas ações, incluindo orientações relativas aos protocolos sanitários e organização pedagógica.

Retomar atividades presenciais implica diretamente na manutenção do protocolo sanitário, levando em consideração a realidade local e as dificuldades específicas de cada escola, podendo sofrer adaptações conforme o decorrer do processo. A Secretaria de Educação não medirá esforços no que tange ao cumprimento dessas medidas.

## **2. Escolas abertas e seguras**

### **2.1 Aulas e atividades presenciais obrigatórias**

As unidades de ensino estão organizadas para receberem 100% dos estudantes simultaneamente de forma presencial.

A obrigatoriedade da frequência presencial dos estudantes está mantida. Há exceção apenas para pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 que se enquadrarem nas situações a seguir:

- Com comorbidades que não estejam com esquema vacinal completo contra a COVID-19;
- Com comorbidades que não sejam elegíveis para vacinação contra COVID-19 ou tenham atestado médico com contraindicação para a vacinação contra COVID-19.

Os pais ou responsáveis de estudantes que estiverem em uma das condições acima devem apresentar atestado médico indicando impedimento de comparecer às aulas presenciais e ainda apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades impressas.

### 2.3 Protocolos Sanitários

As orientações abaixo são medidas complementares ao Protocolo Sanitário de Segurança 2ª Versão.

<b>A CAMINHO DA ESCOLA</b>		
<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Os estudantes e servidores devem usar corretamente máscaras ajustadas ao rosto e cobrir o nariz e a boca no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola.	Obrigatório	Obrigatório
Utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Obrigatório	N/A
Deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Obrigatório	N/A
Preferencialmente, deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.	Recomendável	Recomendável

<b>A CAMINHO DA ESCOLA</b>		
<b>PREPARAÇÃO DA ESCOLA PARA CHEGADA DOS ESTUDANTES</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento, entre os turnos e sempre que necessário.	Recomendável	Recomendável
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas.	Obrigatório	Obrigatório
Preferir o uso de ventilação natural. Recomenda-se que o uso do ventilador seja realizado sempre mantendo as janelas e as portas abertas e direcionando o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.	Recomendável	N/A
Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Obrigatório	N/A

<b>A CAMINHO DA ESCOLA</b>		
<b>ENTRADA DOS ALUNOS NA ESCOLA</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Aferir a temperatura dos estudantes a cada entrada na escola.	Obrigatório	Obrigatório
Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) na altura da testa.	Obrigatório	Obrigatório
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico. Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	N/A	Obrigatório
Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Obrigatório	Obrigatório

<b>NA ESCOLA</b>		
<b>ATIVIDADES PRESENCIAIS REALIZADAS NA ESCOLA</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos mediante o cumprimento dos protocolos sanitários.	Obrigatório	Obrigatório
Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos sanitários.	Obrigatório	Obrigatório
O uso do auditório para reuniões poderá ser realizado mediante o cumprimento dos protocolos sanitários.	Obrigatório	N/A
Manter barreira física de acrílico no atendimento ao público.	Obrigatório	N/A
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários.	Obrigatório	Obrigatório
Seguir as medidas abaixo para o empréstimo de materiais nas salas de leitura e bibliotecas: a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido; b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros; c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas observando a higienização dos materiais antes e após o uso.	Obrigatório	Obrigatório
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados seguindo as diretrizes aplicáveis deste protocolo, higienização de espaços e equipamentos.	Obrigatório	Obrigatório
Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório
As atividades escolares, que envolvam saídas com uso de transporte e visitação em locais com aglomeração, devem ser previamente consultadas e autorizadas pela Secretaria de Educação.	Obrigatório	N/A

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335

Fone/PABX (11) 4199-2900



Nas unidades que possuem o dispositivo: fazer o uso do elevador somente em caso de extrema necessidade ou mobilidade física, com número reduzido de pessoas, evitando encostar nas paredes da cabina e realizar a higiene das mãos antes e depois de tocar as superfícies. A higienização dos elevadores deve ser intensificada, utilizando bactericida e solução desinfetante inodora hospitalar e água sanitária diluída em água, conforme orientações da empresa responsável pela manutenção. Neste caso, o uso de álcool em gel e álcool líquido está proibido.	Obrigatório	N/A
Manter a higienização dos equipamentos de informática.	Obrigatório	N/A

<b>INTERVALOS E RECREIOS</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Recomenda-se que os intervalos e recreios sejam realizados com revezamento das turmas em horários alternados, observando os serviços contratados.	Recomendável	N/A
Estudantes e funcionários devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Na área de manipulação de alimentos não devem ser utilizados celulares, assim como não são permitidos outros atos que possam originar uma contaminação dos alimentos, como: comer, fumar, tossir, cantar, assobiar ou outras práticas anti-higiênicas.	Obrigatório	N/A
Equipamentos de lazer e jogos coletivos poderão ser utilizados, desde que sejam higienizados após a sua utilização.	Obrigatório	N/A
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum.	Obrigatório	Obrigatório
Para a oferta da alimentação escolar deve-se assegurar o cumprimento dos protocolos sanitários.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos.	Obrigatório	Obrigatório
É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Obrigatório	Obrigatório
Recomenda-se escalonar a liberação das turmas para refeições.	Recomendável	N/A
A lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% deverá ser feita antes do manuseio de alimentos.	Obrigatório	Obrigatório

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335

Fone/PABX (11) 4199-2900

Caso haja uso coletivo da geladeira e micro-ondas, evitar armazenamento de recipientes ou alimentos individuais por mais de um dia, uma vez que o eletrodoméstico deverá ser higienizado ao término do dia letivo, considerando as especificidades dos equipamentos.	Obrigatório	N/A
--	-------------	-----

<b>HIGIENE PESSOAL</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização das mãos com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum.	Obrigatório	Obrigatório
Usar a máscara bem ajustada ao rosto no transporte público e transporte escolar.	Obrigatório	Obrigatório
É uma opção individual usar máscaras nos ambientes escolares.	Recomendável	Recomendável
Exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros.	Obrigatório	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

**HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES -  
ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>HIGIENE PESSOAL- EI</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, antes e após as refeições e após utilização do banheiro.	Obrigatório	Obrigatório
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Afixar cartazes ilustrativos orientando o procedimento de higienização das mãos, se possível, plastificados.	Recomendável	N/A
Escalonar a escovação, com supervisão e orientação de um adulto, respeitando o distanciamento necessário, podendo ser realizada no lado externo do banheiro - pias externas.	Obrigatório	N/A
Intensificar os cuidados com a escovação, mantendo a escova de dentes, higienizada, acondicionada individualmente com tampa dentro da mochila.	N/A	Obrigatório
Manter os cabelos limpos e, se possível, presos, não compartilhar pentes e escovas.	Recomendável	Recomendável
Acondicionar as roupas das crianças de maneira individual.	Obrigatório	N/A
Intensificar a orientação sobre ter várias crianças sendo trocadas ao mesmo tempo na sala de banho, garantindo o distanciamento.	Obrigatório	N/A
Atentar-se ao local das trocas que devem acontecer exclusivamente na sala de banho/troca.	Obrigatório	N/A
É uma opção individual usar máscaras nos ambientes escolares.	Recomendável	Recomendável
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	N/A	Recomendável

**Secretaria de Educação**Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335  
Fone/PABX (11) 4199-2900

Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança.	Obrigatório	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução antisséptica. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Obrigatório	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene e manipulação dos alimentos.	Obrigatório	N/A

<b>LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES - EI</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Intensificar a higienização de berços e colchões, antes e após utilização.	Obrigatório	N/A
Intensificar a limpeza do piso, maçanetas, ventiladores, prateleiras, brinquedos de plástico ou borracha e demais objetos existentes na sala.	Obrigatório	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% (evitando que esteja ao alcance dos alunos) e papel toalha descartável, para que façam higienização dos objetos e superfícies de contato.	Obrigatório	N/A
Manter as janelas e portas, na parte superior, abertas para ventilação.	Obrigatório	N/A
Utilizar carrinhos de bebê, com protetores apropriados (confeccionado em TNT, lençol de berço ou similares) garantindo o distanciamento entre os alunos no trajeto de um ambiente para outro.	Obrigatório	N/A
Higienizar os carrinhos com álcool em gel 70% e lavar o protetor de carrinho após o uso.	Obrigatório	N/A
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Utilizar bebê conforto com protetor descartável.	Recomendável	N/A
Higienizar o bebê conforto antes e após o uso.	Recomendável	N/A
Intensificar a higienização do cinto de segurança.	Recomendável	N/A
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Recomendável	N/A

**PROFISSIONAIS DE APOIO NO AUTOCUIDADO - CUIDADORES**

<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
O atendimento pelo cuidador poderá ser realizado com os alunos, quando necessário, priorizando atendimentos individualizados, sempre que possível, devendo ser observado o uso correto dos equipamentos de proteção e a higienização entre cada atendimento.	Obrigatório	N/A



<b>COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E FAMÍLIAS</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, importância da vacinação, calendário de retorno e horários de funcionamento.	Obrigatório	N/A
Produzir materiais de comunicação para disponibilização aos alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19, incluindo a importância da vacinação.	Obrigatório	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Obrigatório	Obrigatório
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Obrigatório	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas e no monitoramento dos protocolos sanitários.	Obrigatório	N/A
A realização de visitas nas casas dos estudantes deve ser realizada apenas quando imprescindível, seguindo os protocolos de segurança em saúde.	Recomendável	N/A
Orientar aos pais ou responsáveis que os estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Protocolo de Monitoramento da Secretaria de Educação, através do Departamento de Projetos Pedagógicos e Intersecretariais.	Obrigatório	N/A
Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.	Obrigatório	N/A
São informações relevantes: - O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19? - O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19? - Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?	N/A	Obrigatório

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335

Fone/PABX (11) 4199-2900

<b>MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCO - ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Se um estudante apresentar sintomas de COVID-19 (febre, calafrios, falta de ar, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, coriza, tosse, perda do olfato e/ou paladar, diarreia - por motivo desconhecido), a escola deverá seguir as seguintes medidas: - Comunicar os pais ou responsáveis de estudantes menores de idade para buscá-lo, enquanto ele aguarda em sala isolada e segura.	Obrigatório	N/A
Se houver mais de um estudante sintomático, respeitar o distanciamento de um metro e mantê-lo na sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da higienização.	Obrigatório	N/A
Orientar e encaminhar a família deste estudante a procurar o sistema de saúde para que possa ser testado e orientado por um médico.	Obrigatório	N/A
Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no formulário de monitoramento enviado pelo Departamento de Projetos Pedagógico e Intersecretariais.	Obrigatório	N/A
Se um estudante tiver contato com alguém sob suspeita de COVID-19 poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19.	N/A	Recomendável

## MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE ESTUDANTES

Se um estudante ou profissional da educação testar positivo para COVID-19 em teste de RT PCR e Rápido de Antígeno, a escola deverá identificar os estudantes que se caracterizarem como contactantes (quadro abaixo) e tomar as medidas a seguir.

São contactantes/contatos próximos as pessoas que se encaixarem em uma das condições a seguir:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta.
- Resida com um caso confirmado (contato domiciliar),

- Orientar as famílias que os estudantes contactantes devem ficar em quarentena por 7 dias<sup>1</sup> e não frequentar a escola.

<sup>1</sup> Contagem do período de afastamento:

Contactante: contar a partir do último dia de contato com caso confirmado.

- Se o estudante contactante realizar RT PCR e Rápido de Antígeno e o resultado der negativo, poderá retornar às atividades escolares imediatamente, se estiver sem sintomas;
- Orientar as famílias e acompanhar para que durante o período de quarentena, os estudantes tenham atividades impressas;
- A regra de contactante é válida apenas para os estudantes, pois os mesmos estão completando seu ciclo vacinal.

**Se um estudante estiver sintomático (caso suspeito) ou testar positivo (caso confirmado) para COVID-19 em exames RT PCR e Rápido de Antígeno, a escola deverá seguir as medidas abaixo:**

- Orientar e encaminhar a família deste estudante para o sistema de saúde para que possa ser testado e orientado por um médico;
- Identificar os estudantes caracterizados como 'contactantes' de casos positivos;
- Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no formulário enviado

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335  
Fone/PABX (11) 4199-2900

pelo Departamento de Projetos Pedagógicos e Intersecretariais;

- Orientar que o estudante sob suspeita ou testado positivo deve ficar em isolamento por 7 dias<sup>2</sup> e não frequentar a escola;
- Se o estudante estiver sintomático no 7º dia, deverá permanecer em isolamento até o 10º dia.

<sup>2</sup>Contagem do período de isolamento

- Em casos sintomáticos: o dia do início dos sintomas é considerado o dia 0 (zero), e o próximo dia é o dia 1 (um) e assim sucessivamente;
- Em casos assintomáticos: a data da coleta do exame é dia 0 (zero), e o próximo dia é o 1 (um).

## **2.4 Afastamento de funcionários devido a Covid-19**

### **2.4.1 Isolamento de funcionários sob suspeita ou confirmados para COVID-19.**

#### **a. Definições:**

##### Caso suspeito

Funcionário com sintomas de síndrome gripal aguda.

##### Caso confirmado

Funcionário com resultado positivo/detectado/reagente para Sars-Cov-2 nos testes RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag).

##### Contagem do período de isolamento

- Em casos sintomáticos o dia do início dos sintomas é considerado o dia 0 (zero), e o próximo dia é o dia 1 (um) e assim sucessivamente;
- Em casos assintomáticos a data da coleta do exame é dia 0 (zero), e o próximo dia o 1 (um).

#### **b. Períodos de isolamento de caso suspeito:**

O funcionário com os sintomas reconhecidos do COVID-19 deve ser orientado pela unidade escolar a procurar o serviço de pronto atendimento para atendimento médico e solicitação do teste para COVID-19

Caso presente atestado médico, deverá ser afastado das atividades laborais pelo período estipulado pelo médico.

**c. Períodos de isolamento de caso confirmado:**

Comprovando ser caso positivo, o funcionário deverá apresentar o positivo em teste RT PCR ou Teste Rápido de Antígeno para a Medicina do Trabalho via Solar e ficar afastado do trabalho por 10 dias . Caso o teste resulte negativo, o atestado será cancelado e o funcionário deverá retornar ao trabalho.

- Regra: 10 dias - O isolamento será suspenso no 10º dia completo, se a pessoa não estiver mais com sintomas, mesmo sem o resultado do teste ou exame.

Eventualmente, esgotado o prazo de afastamento e caso persistam os sintomas, o funcionário deverá retornar ao atendimento médico.

## 5. Atendimento Educacional Especializado

Aos pais de estudantes com deficiência pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 e que não tenham completado o ciclo vacinal, conforme calendário de vacinação local, recomenda-se mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais e continuarão recebendo o suporte pedagógico e o atendimento ofertado pelos professores do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e da sala regular por meio de atividades impressas ou recursos visuais e concretos;

### RECOMENDÁVEL

Aos pais ou responsáveis de crianças com deficiência pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 e que não são elegíveis para vacinação, recomenda-se mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais e continuarão recebendo o suporte pedagógico e o atendimento ofertado pelos professores do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e da sala regular por meio de atividades impressas ou recursos visuais e concretos;

### RECOMENDÁVEL

Aos pais de estudantes pertencentes ao grupo de risco para COVID-19:

Em relação aos alunos com deficiência que se enquadram no grupo de risco e comorbidades associadas, reforçamos a necessidade de solicitar junto às famílias um parecer médico atualizado, bem como, o Termo de Ciência e Responsabilidade - Retorno às aulas presenciais. Caso a família insista no retorno presencial, sem autorização médica, será necessário o registro em livro ATA também.

Vale ressaltar que as deficiências físicas, sensoriais ou cognitivas não podem ser consideradas como uma condição de saúde, não indicam necessariamente que o indivíduo deva ser considerado doente. Deste modo, a presença de uma deficiência em

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335  
Fone/PABX (11) 4199-2900

um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2.

O Departamento Educacional Especializado (AEE), orienta que seja analisado cada caso e mediante o desejo por parte dos responsáveis quanto ao retorno às aulas presenciais, deverá ser preenchido o documento em anexo, TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

**Barueri, Março de 2022**

**Secretaria de Educação**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335  
Fone/PABX (11) 4199-2900



## REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Documento orientador para o ano letivo de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARUERI - Fluxograma de acolhimento COVID-19 aos alunos e servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - Protocolo Sanitário 2022.